

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/CPCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 29/01/25 pag 216

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000301-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORREÇÃO DO ANEXO I DO TA 215/2024 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 65; I; a) da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria nº 03/2025 – SMS, Art. 11; I, foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando a correção do anexo I do TA 215/2024 – Implantação de Equipe NASPI novembro/2024 a fevereiro/2025 ficando conforme o quadro abaixo de acordo com a orientação apresentada por CAB em e-mail anexo, o qual será parte integrante deste documento.

ANEXO I – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA, CONTENDO O DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE

2787350 - AMA UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS - 9 ESF + 2 ESB MOD I + EMULTI					META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Carga Horária semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento
		Necessidade	Existente Adm Direta	A contratar	
ILPI					
Enfermeiro	40	1	0	1	Consulta de Enfermagem
					Atividades Coletivas
					Educação em saúde para residentes e profissionais de SMADS
					Ações programáticas
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1	Atividades Coletivas
					Educação em saúde para residentes e profissionais de SMADS
TOTAL UBS	80	2	0	2	

2786915 - UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL - 6 ESF + 4 ESB MOD I + EMULTI					META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Carga Horária semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento
		Necessidade	Existente Adm Direta	A contratar	
ILPI					
Enfermeiro	40	1	0	1	Consulta de Enfermagem
					Atividades Coletivas
					Educação em saúde para residentes e profissionais de SMADS
					Ações programáticas
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1	Atividades Coletivas
					Educação em saúde para residentes e profissionais de SMADS
TOTAL UBS	80	2	0	2	

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 27 de januário de 2025.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP

PRINCIPAL**Modalidade**

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do Contrato

2014-0.337.140-3

Número do Apostilamento

058/2025

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do apostilamento

CORREÇÃO DO ANEXO I DO TA 215/2024 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI
NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL**

Justificativa

Correção do anexo I do TA 215/2024.

Fundamento Legal

Correção do anexo I do TA 215/2024.

Data da Assinatura do apostilamento

27/01/2025

ANEXOS

Referência: Processo nº 6018.2025/0000301-0

SEI nº 118660915

ENC: R010 - 215/2015 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI – NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025;

De Leticia dos Santos Marin <leticiamarin@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Data Qui, 23/01/25 16:09
Para Andrea Oyera Noronha de Souza <ansouza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc Aline Correia de Araújo <alinearaujo@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

PSC



LETICIA DOS SANTOS MARIN

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

ASSESSORIA TÉCNICA / DPCSS / GABINETE

leticiamarin@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: (11) 5193-0737
Rua Pires do Rio, 199
08020-000 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br

De: Coordenadoria de Atenção Básica SMS <msgabinetecab@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2024 15:08

Para: Tamires Wedekim de Toledo <tamireswedekim@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Leticia dos Santos Marin <leticiamarin@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
Andrea Oyera Noronha de Souza <ansouza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - DataSistemas <datasistemas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: SMS - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente <nqsp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Nayara Lopes Gonçalves <nayaralopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Lindsey Ferreira de Farias <lindseyff@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Rosa Maria Bruno Marcucci <rmbmarcucci@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: RE: R010 - 215/2015 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI – NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025;

Boa tarde Tamires,

Em resposta às dúvidas apresentadas, informamos que a Portaria nº 365, de 07/07/2024, complementa a Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01/2018. Esse documento define as atribuições dos profissionais contratados pela SMS para a articulação e o atendimento das demandas de saúde de idosos atendidos nos CAEIs e ILPIs municipais, para SMADS.

A portaria inclui um quadro de produção mensal para os profissionais de enfermagem, com o objetivo de aprimorar o monitoramento realizado pelo gestor da unidade básica de referência, que, a partir dessa normativa, passa a ser o responsável por essa supervisão.

No entanto, considerando que a população atendida não está sob a governabilidade direta da SMS/OSS, mas sim da SMADS, que é responsável pela admissão e transferência dos idosos, entendemos que a inclusão desses aspectos no contrato de gestão não é recomendada, desde as primeiras contratações. Tal inclusão poderia comprometer a avaliação do contrato, dadas as especificidades do funcionamento do serviço.

Atte,



ANA PAULA LIMA ORLANDO

COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/ SEABEVS/CAB

ASSESSORA TÉCNICA / GABINETE CAB

msgabinetecab@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: (11) 5465-9770
Rua Dr Siqueira Campos, 176 | 9º andar
01509-020 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br

De: Tamires Wedekim de Toledo <tamireswedekim@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: segunda-feira, 25 de novembro de 2024 09:01

Para: Leticia dos Santos Marin <leticiamarin@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Andrea Oyera Noronha de Souza <ansouza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - DataSistemas <datasistemas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Coordenadoria de Atenção Básica SMS <smsgabinetecab@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente <nqsp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Nayara Lopes Gonçalves <nayaralopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Lindsey Ferreira de Farias <lindseyff@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: RES: R010 - 215/2015 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI – NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025;

Bom dia prezadas, espero que este e-mail as encontre bem.

A equipe da @SMS - DataSistemas, responsável pelo cadastramento das metas no sistema WEBSAASS, encaminhou ao CPCS/DAMA uma solicitação de validação para efetuar esse procedimento. Entretanto, em reunião com a CAB e o NQSP, foi informado que as metas previstas na Portaria Nº 365/2024 não são aplicáveis aos Contratos de Gestão das RASTs celebrados entre a SMS e as OSS, visto que tal normativa não define diretrizes para os CG.

Diante disso, solicito que seja providenciada a publicação de Termo Aditivo ou de Apostilamento, visando à retificação das metas instituídas nos Contratos de Gestão R010 e R011, em conformidade com as diretrizes pactuadas.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e agradeço pela atenção.

Atenciosamente,



TAMIRES WEDEKIM DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA I / CPCS / DAMA

tamireswedekim@prefeitura.sp.gov.br

Tel.: (11) 5465-9561

Rua Dr. Siqueira Campo, 172 | 8º andar

01509-020 | São Paulo | SP

www.prefeitura.sp.gov.br

De: Lindsey Ferreira de Farias <lindseyff@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 16:52

Para: Tamires Wedekim de Toledo <tamireswedekim@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: ENC: R010 - 215/2015 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI – NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025;

De: Aline Correia de Araújo <alinearaujo@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 14:50

Para: Lindsey Ferreira de Farias <lindseyff@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Leticia dos Santos Marin <leticiamarin@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Andrea Oyera Noronha de Souza <ansouza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: R010 - 215/2015 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE NASPI – NOVEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025;

Prezados

Conforme conversamos, no SEI nº 6018.2024/0077902-5, link https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=114933628&id_documento=114934705 consta a portaria 365/24 que Estabelece o Núcleo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - NASPI nos Serviços Socioassistenciais vinculados às UBS, que estabelece suas atribuições e as competências de seus profissionais, onde consta no anexo 1, quadro 3 a meta de atendimento mensal da equipe do NASPI. Este é o documento que utilizamos para elaborar o TA.

Atenciosamente,



ALINE CORREIA DE ARAÚJO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

CONTRATOS DE GESTÃO / GABINETE

alinearaujo@prefeitura.sp.gov.br

Tel.: (11) 5193-0735

Av. Pires do Rio, 199

08020-000 | São Paulo | SP

www.prefeitura.sp.gov.br